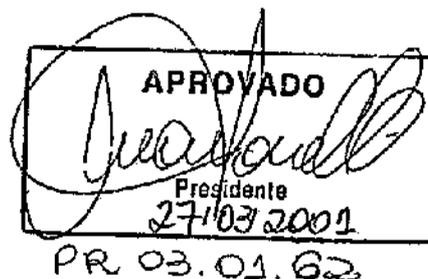




REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 158

Informações do Executivo sobre a via projetada da Av. 9 de Julho.



CONSIDERANDO que a Av. 9 de Julho é uma das principais artérias de fluxo de trânsito na cidade;

CONSIDERANDO que por essa via cortam várias outras que dão acesso ao Centro e a dezenas de bairros do Município;

CONSIDERANDO que a Lei nº. 2.507, de 14 de agosto de 1981, em seu artigo 39 previa que "*As vias auxiliares são as seguintes: (...) Rua 11 de Junho, a partir da Rua Anchieta e sua concordância no início da Rua Conrado Augusto Offa, de onde partirá trecho novo que cruzará a Av. 9 de Julho, alcançando a parte final da Rua Mário Borin e conjugando com a Rua Eduardo Tomanik (...)*";

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal não vem medindo esforços para desafogar o trânsito da Av. 9 de Julho, construindo retornos em nível próximos ao Viaduto Romão Nasser, da Av. Jundiaí, exatamente para amenizar os transtornos causados em torno das ruas Eduardo Tomanik, Conrado Augusto Offa e Mário Borin,

REQUEIRO à Mesa, na forma como dispõe o Regimento Interno, sob consideração do douto Plenário, solicite-se que o Sr. Chefe do Executivo informe à Casa:

1. O projeto do edifício construído pela Construtora Ranalli, localizado na confluência das ruas 11 de Junho e Conrado Augusto Offa, levou em consideração a concordância da via projetada mencionada em questão?
2. O projeto inicial da Construtora Encol, na confluência das ruas Conrado Augusto Offa com a Mário Borin, levou em consideração a concordância da via projetada em questão?
3. A atual construtora do edifício mencionada na questão anterior solicitou anexação de lotes para ampliar área de garagem?
4. Se positivo, com base em quê e autorizado por quem?
5. O Restaurante DAYO, localizado na Av. 9 de Julho, esquina com a Rua Mário Borin, tem seu projeto aprovado?
6. Se positivo, a área não pertence à edificação já mencionada acima? Quando foi construído o estande de vendas da Construtora Giasseti nesse local havia planta aprovada? Havia compromisso de demolir a construção após o término das vendas?



RÉQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

7. Tramita pela Prefeitura projeto de aprovação de planta do Restaurante DAYO? Está sendo respeitado o alinhamento da via acima mencionada?

8. O referido restaurante possui alvará para funcionamento? Está sendo respeitada a faixa de grama da Av. 9 de Julho?

9. A construção existente entre o Posto Bate Bola e o Restaurante DAYO a que se destina (remeter cópia da aprovação da planta)?

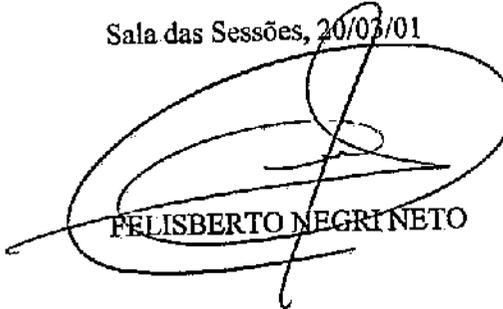
10. Na citada construção está sendo respeitado o alinhamento da via projetada?

11. Se negativo, quem autorizou? Há parecer jurídico da Prefeitura sobre essa questão?

12. Se o artigo 39 da Lei nº. 2.507/91 foi revogado, entende a Prefeitura que foi revogada a classificação das vias ou pode autorizar a construção em cima das vias?

REQUEIRO, ainda, que os projetos que se encontram em trâmite na Prefeitura Municipal - Restaurante DAYO, construção e anexação de lotes para ampliação do edifício existente entre as ruas Conrado Augusto Offa e Mário Borin - sejam enviados ao departamento jurídico e que obtenham embasamento legal até o aval da Promotoria Pública, se for o caso.

Sala das Sessões, 20/03/01



FELISBERTO NEGRINETO



Ofício GP.L n° 132/2001
Processo n° 07.650-1/2001

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIÁ

07.04.2001, 10 de abril de 2001

PROTÓCOLO GERAL

Excelentíssima Senhora Presidente:

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.

Presidente
16140

Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário n° 158/2001 da lavra do ilustre Vereador Felisberto Negri Neto vimos, em resposta aos quesitos formulados, prestar a Vossa Excelência os esclarecimentos que seguem:

Consultado o órgão técnico da Secretaria Municipal de Obras, este prestou as informações de que os projetos do edifício construído pela Construtora Ranalli, localizado na confluência das ruas 11 de Junho e Conrado Augusto Offa, e o do prédio localizado na confluência das ruas Conrado Augusto Offa com a Rua Mário Borin, respeitaram a concordância entre a Rua 11 de Junho e a via projetada prevista no art. 39 da Lei n° 2.507/81.

Que existe processo em trâmite tratando de projeto para desdobro e anexação de lotes, para a ampliação do terreno onde se encontra o edifício e construção (antiga ENCOL), tendo por fundamento a Lei n° 2.507/81 e a Lei Complementar n° 226/96.

Que o Restaurante DAYO, tem projeto aprovado, sendo que parte da edificação utilizada pelo restaurante DAYO era o estande de vendas da Construtora ENCOL, que depois foi utilizado pela Empresa Giassetti. Havia o compromisso, formalizado pela Encol, de que antes da expedição do habite-se do edifício, o referido estande de vendas seria demolido.

Que o projeto de salão comercial, utilizado pelo restaurante DAYO, encontra-se aprovado, de acordo com a legislação vigente na época da respectiva aprovação.

Que tramita, pela Secretaria Municipal de Finanças, processo tratando de solicitação de licenciamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

para a atividade de bar e restaurante, dependente de apresentação de "habite-se".

E que em relação à construção existente entre o Posto Bate Bola e o Restaurante DAYO existe processo que trata de aprovação de vinculação de lotes e construção de drogaria, porém até a presente data não se encontra aprovado, não há previsão de alinhamento da via projetada, consoante autorização da Seção da Apoio Técnico da Secretaria Municipal de Obras com base em parecer da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Exma. Sr^a.
Vereadora ANA VICENTINA TONELLI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá
NESTA
kr5